

Artigo 135-A Código Penal Comentado: Entendendo o Condicionamento de Atendimento Médico Emergencial

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | 23/01/2025



No universo jurídico brasileiro, o **Artigo 135-A do Código Penal** emerge como um dispositivo crucial. Sua penalidade está relacionada à exigência de garantias financeiras, como cheque-caução, para o atendimento médico-hospitalar emergencial. Essa prática é criminalizada, destacando a proteção ao direito à saúde sem entraves burocráticos ou financeiros.

Além de punir aqueles que condicionam o atendimento emergencial, o Artigo 135-A do Código Penal tem repercussões para instituições de saúde, reforçando suas responsabilidades éticas e legais. Esta legislação visa garantir que a assistência médica seja priorizada frente a qualquer procedimento administrativo ou financeiro.

Dentro deste contexto, a relação entre o Artigo 135-A e o Código de Defesa do Consumidor revela uma perspectiva mais ampla de proteção dos cidadãos. O código defende a incolumidade física e moral do consumidor, que neste caso também é um paciente em situação de urgência.

Principais Pontos



- Art. 135-A criminaliza a exigência de garantias financeiras para atendimento emergencial.
- Lei protege direitos dos pacientes no contexto de saúde emergencial.
- Reforça a relação entre ética médica e cumprimento legal.

Contextualização do Artigo 135-A do Código Penal

O Artigo 135-A do Código Penal brasileiro introduziu medidas legais contra o condicionamento de atendimento médico-hospitalar emergencial a garantias financeiras. A seguir, são discutidos seus antecedentes históricos, principais características e relevância no âmbito jurídico nacional.

História e Origem

O Artigo 135-A foi incorporado ao Código Penal pela Lei nº 12.653, de 2012. Essa iniciativa legislativa surgiu em resposta a casos de entidades de saúde exigindo garantias financeiras, como cheques-caução, antes de prestar atendimento emergencial.

A inserção do artigo no código visou proteger pacientes que, em situações de risco de vida, necessitam de atendimento imediato, independentemente de sua capacidade de pagamento. Esses acontecimentos impulsionaram a formulação de um texto legal que protege o direito ao atendimento emergencial eficaz e seguro. A preocupação com a ética na saúde e a necessidade de garantir o acesso universal ao socorro médico conduziram a sua aprovação.

Principais Aspectos

O artigo configura crime a exigência de garantias financeiras, como cheques-caução ou notas promissórias, antes da prestação de socorro médico em situações emergenciais. A pena para essa prática inclui detenção de três meses a um ano, além de multa. Isso destaca a gravidade da conduta considerada e reforça o compromisso do direito penal em salvaguardar o acesso ao atendimento de emergência.

A norma aborda a obrigatoriedade de prioridade no atendimento médico, sem impedimentos burocráticos ou financeiros. Este dispositivo legal assegura que a assistência não seja negada ou retardada por motivos alheios à urgência da situação médica apresentada pelo paciente.

Importância na Legislação Brasileira

O Artigo 135-A possui significativa relevância jurídica e social no Brasil. Ele atua como um mecanismo de proteção contra abusos no setor de saúde, garantindo que nenhum

indivíduo seja privado de assistência médica em emergências devido a condicionantes financeiras. Tal proteção é crucial em um contexto onde a saúde é vista como um direito fundamental.

Além disso, o artigo reflete o compromisso do sistema legal brasileiro em assegurar que os princípios de igualdade e dignidade sejam respeitados mesmo em situações de emergência. Promove, assim, a confiança pública nos serviços de saúde e no cumprimento do direito à vida. Essa legislação reitera a responsabilidade do Estado em oferecer acessibilidade e atendimento adequados a todos os cidadãos.

Dispositivo Legal e sua Função

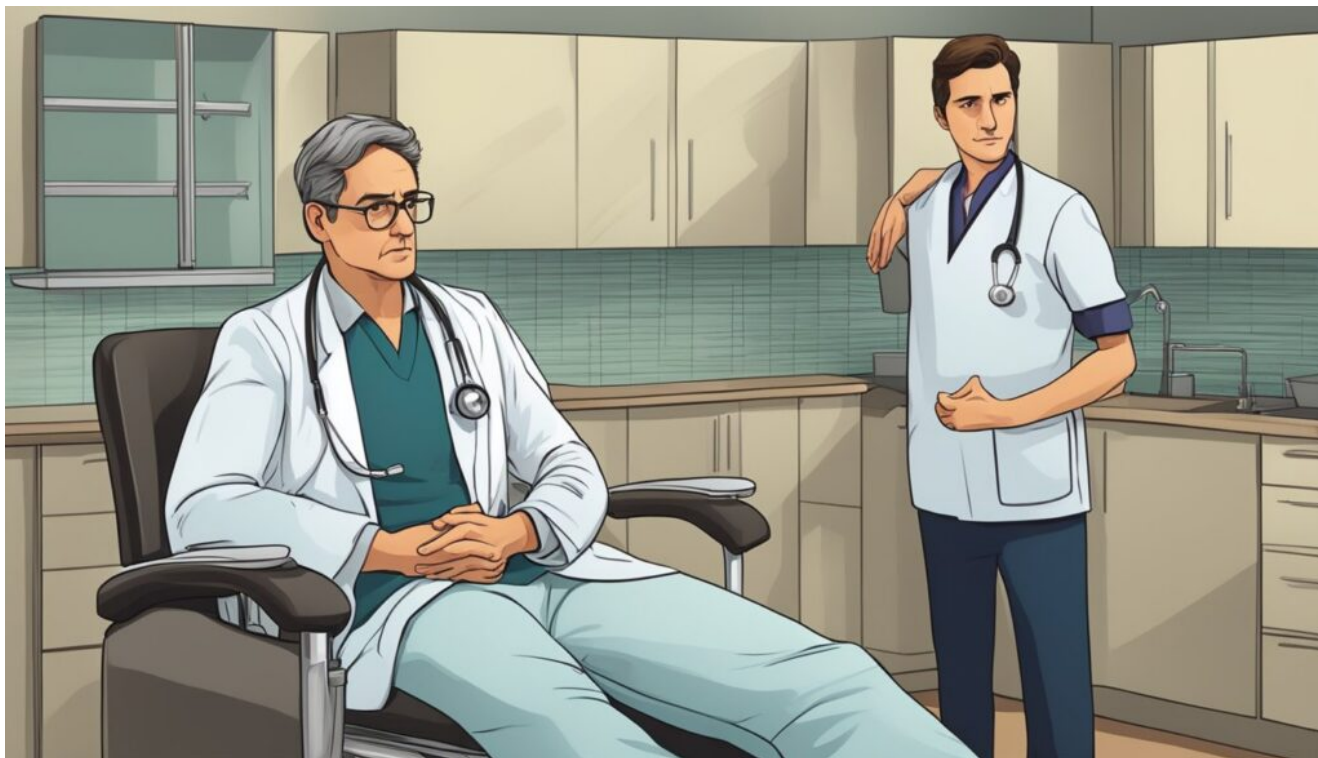
O artigo 135-A do Código Penal é fundamental para proteger o direito à saúde, ao coibir práticas que dificultem o acesso a atendimentos médicos emergenciais. Esta legislação atua principalmente para penalizar práticas que possam comprometer a vida e a integridade física das pessoas ao exigir garantias prévias antes do atendimento.

Texto Normativo

Conforme o art. 135-A do [Código Penal](#), qualquer exigência de cheque-caução, nota promissória ou outra garantia, assim como o preenchimento de formulários como condição para o atendimento médico-hospitalar emergencial, é punível.

A pena estabelecida para tal infração é detenção de 3 meses a 1 ano, além de multa. Esse dispositivo busca assegurar que emergências médicas recebam prioridade sem obstáculos financeiros ou burocráticos. Garantir acesso imediato e descomplicado a cuidados médicos críticos é o cerne desta norma.

Interpretação do Artigo



O enfoque principal do artigo 135-A é coibir práticas que possam atrasar ou impedir o acesso oportuno a serviços de saúde em situações emergenciais. Quando se condiciona o atendimento de saúde a formalidades ou garantias financeiras, quem se coloca em risco é a vida e a integridade das pessoas.

Os profissionais de saúde e instituições são alertados sobre as implicações legais de tais exigências. Ao garantir acesso indiscriminado e rápido ao atendimento, o dispositivo desempenha um papel crucial na preservação da vida humana e na manutenção da saúde pública. Interpretar este dispositivo requer entender suas consequências jurídicas e sociais, dando segurança ao atendimento médico adequado à população.

Conceitos Jurídicos Relacionados

O Artigo 135-A do Código Penal brasileiro trata do crime de exigir garantias financeiras para atendimento médico-hospitalar de emergência. Este artigo analisa a responsabilidade jurídica envolvida, tanto do ponto de vista dos autores quanto das vítimas do crime, assim como o papel do dolo e as consequências associadas ao estado de perigo e lesão

corporal resultante dessa prática.

Sujeito Ativo e Sujeito Passivo

O sujeito ativo deste crime pode ser qualquer pessoa responsável por condicionar o atendimento de emergência, como administradores hospitalares ou funcionários. Já o sujeito passivo é a pessoa cujo atendimento médico é condicionado. Este crime visa proteger a integridade e os direitos dos pacientes que necessitam de assistência urgente e que são lesados pela burocratização indevida de procedimentos urgentes.

A importância de identificar corretamente o sujeito ativo reside na responsabilidade penal que recai sobre ele ao condicionar o tratamento médico à apresentação de cheques-caução ou notas promissórias. No caso do sujeito passivo, a proteção se estende às suas necessidades médicas e ao seu direito à saúde, essencial em um sistema de saúde inclusivo e justo.

Dolo no Condicionamento de Atendimento

O dolo é fundamental para caracterizar este crime, pois envolve a intenção clara de condicionar o atendimento médico à apresentação de garantias financeiras. Para comprovar o dolo, é necessário identificar ações deliberadas que configurem a recusa de atendimento sem tais condições.

A intenção deve ser provada com evidências como documentos ou testemunhos que demonstrem que o agente ativo sabia da ilegalidade e ainda assim prosseguiu. A compreensão do dolo é crucial, pois diferencia este delito de outras infrações onde a exigência de garantia pode ter ocorrido sem intenção criminosa, como um erro administrativo sem intenção prejudicial.

Estado de Perigo e Lesão Corporal

O estado de perigo ocorre quando a saúde ou vida do sujeito passivo está tão comprometida que qualquer atraso no atendimento pode agravar significativamente seu estado. O Código Penal aumenta a pena se a conduta omissiva do agente ativo levar a lesão corporal grave ou morte.

As consequências legais são severas, proporcionando maior punição para garantir que práticas que coloquem pacientes em risco sejam desencorajadas. A lesão corporal, portanto, serve como agravante e pode levar a condenações mais longas e multas mais pesadas, refletindo a gravidade do risco imposto ao paciente por omissão no atendimento.

A Conduta e suas Implicações

A prática abordada envolve a exigência de condições impróprias para prestar atendimento médico emergencial, destacando a importância de analisar suas consequências legais e práticas no sistema de saúde. As implicações são examinadas com base em exemplos concretos e diretrizes judiciais.

Exigências Indevidas e suas Consequências

A exigência de **cheque-caução**, preenchimento prévio de formulários administrativos ou qualquer outra garantia infringe diretamente o [Artigo 135-A](#) do Código Penal. Essa prática é considerada ilegal pois constitui um condicionamento de atendimento médico-hospitalar, colocando vidas em risco e sujeitando os infratores a penas de detenção e multa. Ao forçar o cumprimento de tais exigências, instituições hospitalares incorrem em práticas abusivas, desrespeitando direitos fundamentais do paciente.

Essas ações geram consequências legais graves, como sanções penais e publicidade negativa, comprometendo a credibilidade das instituições. Esse cenário pode desencorajar a adoção de

políticas de condicionamento, promovendo um atendimento mais ético e eficiente.

Reflexos no Atendimento Emergencial

A imposição dessas condições afeta significativamente a eficiência e a acessibilidade do atendimento emergencial. Pacientes em estado crítico podem enfrentar atrasos prejudiciais no tratamento, aumentando riscos à saúde e mortalidade. Tal cenário desafia a garantia legal de acesso irrestrito a cuidados emergenciais, prejudicando o objetivo primordial do sistema de saúde pública.

Instituições de saúde que praticam esse condicionamento podem enfrentar intervenções judiciais e administrativas. Uma maior fiscalização das práticas hospitalares é fundamental para evitar tais abusos, garantindo que o direito à saúde seja respeitado e promovido de forma eficaz.

Análise de Casos e Jurisprudência

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem desempenhado um papel crucial ao tratar de casos relacionados a essas práticas. A análise de jurisprudência recente demonstra um esforço contínuo para combater tais violações. Decisões reiteradas reafirmam a ilegalidade das exigências prévias para atendimento emergencial e ressaltam a responsabilidade penal dos envolvidos.

Uma revisão dos casos documentados por plataformas jurídicas como *Jusbrasil* mostra que há uma crescente conscientização e vigilância sobre esse tema. Isto sugere que a aplicação rigorosa do Código Penal pode atuar como um deterrente eficaz, incentivando a adesão aos preceitos legais pelas instituições de saúde.

Repercussões Legais e Penas Aplicáveis



O Artigo 135-A do Código Penal brasileiro trata da criminalização do condicionamento do atendimento médico-hospitalar emergencial ao pagamento ou garantias prévias. Esta legislação impõe penas específicas para os infratores, abordando aspectos legais que asseguram a proteção dos direitos à saúde.

Tipificação Penal e Penalidades

O *Artigo 135-A* define claramente o ato de exigir garantias financeiras como cheque-caução ou nota promissória, como uma prática ilícita e tipifica essa conduta como crime. A pena para essa infração consiste em detenção de 3 meses a 1 ano e multa. A legislação busca proteger o acesso imediato ao atendimento médico, especialmente em casos emergenciais, onde tempo é um fator crítico.

É relevante notar que a pena aplicada pode variar conforme a gravidade do impacto sobre a vítima, em caso de omissão do

atendimento. Se a negação de atendimento resultar em lesão corporal de natureza grave ou morte, outras sanções penais podem ser aplicadas em conjunto, aumentando a responsabilização do infrator.

Casuística e Tipos de Pena

O artigo foi introduzido como uma resposta a casos recorrentes de pacientes que enfrentavam barreiras no acesso a cuidados urgentes devido a exigências financeiras indevidas. As penas são aplicadas em um esforço para coibir essa prática e garantir que todos tenham acesso ao atendimento de emergência.

Casos reportados onde a exigência de garantias resultou em complicações médicas mais sérias, como *lesão corporal de natureza grave* ou até mesmo morte, são avaliados rigorosamente pela justiça. Nessas situações, além da pena padrão, os infratores podem enfrentar acusações adicionais que implicam sanções mais severas, refletindo a seriedade do impacto nas vítimas.

Relação com o Código de Defesa do Consumidor

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) desempenha um papel crucial na proteção dos direitos dos pacientes em situações de emergência hospitalar. Ele aborda práticas consideradas abusivas, garantindo que os consumidores não sejam colocados em posição de desvantagem nos momentos críticos de necessidade de atendimento médico.

Defesa do Consumidor em Situações Emergenciais

O atendimento médico-hospitalar emergencial é regido por normas que visam assegurar que nenhum paciente seja privado de cuidados essenciais. O CDC é aplicável no contexto das

relações entre consumidores e prestadores de serviços de saúde, assegurando que tais interações sejam pautadas pelo equilíbrio e a justiça.

Nos casos de emergência, o [CDC define](#) que exigir garantias financeiras prévias ao atendimento é uma violação dos direitos do consumidor. Essa prática é proibida para garantir que o atendimento de urgência não seja negado ou retardado, preservando, assim, a saúde e a vida do paciente. Portanto, os direitos do consumidor estão protegidos, reafirmando a importância da saúde como um direito básico.

Práticas Abusivas e Atendimento Hospitalar

Práticas abusivas no contexto do atendimento médico emergencial são aquelas que colocam o consumidor em desvantagem excessiva. O [Código de Defesa do Consumidor especifica](#) que exigir garantias financeiras como cheque-caução ou notas promissórias antes de prestar atendimento viola as normas éticas e legais.

Tais práticas prejudicam o equilíbrio da relação contratual entre paciente e instituição de saúde. Elas são proibidas para evitar que pacientes em situação de vulnerabilidade sejam explorados. A legislação existe para garantir que todos recebam tratamento sem discriminação ou demora, reafirmando a obrigação das instituições de saúde em priorizar a segurança e bem-estar dos pacientes.

Considerações Finais

O **crime de condicionamento de atendimento médico-hospitalar emergencial** representa uma violação séria dos direitos à saúde. Este crime, incluído no Código Penal pelo [Artigo 135-A](#), penaliza a exigência de garantias como cheque-caução e nota promissória antes do atendimento emergencial, refletindo a

importância crítica de um acesso rápido e incondicional ao cuidado médico.

Ao regulamentar esta prática, a legislação aborda as necessidades imediatas de saúde e reforça a responsabilidade das instituições médicas. Exigir um **cheque-caução** ou qualquer outra forma de garantia financeira colocaria em risco vidas humanas, especialmente em situações de urgência.

O cumprimento da [legislação](#) deve ser absoluto, garantindo que os direitos dos pacientes sejam respeitados e que a assistência médica não seja negada ou atrasada por questões financeiras.

Finalmente, é essencial que os profissionais de saúde e as instituições estejam cientes das implicações legais envolvidas neste contexto. A implementação apropriada da lei serve como um lembrete do compromisso com a ética médica e o respeito aos direitos humanos fundamentais.

Perguntas Frequentes

O Artigo 135-A do Código Penal envolve a criminalização do condicionamento do atendimento médico-hospitalar emergencial. Este artigo trata das penalidades e definições legais associadas a exigências ilícitas antes de fornecer cuidados médicos urgentes.

Quais as consequências legais do crime de omissão de socorro médico segundo o Artigo 135-A do CP?

O Artigo 135-A impõe multa e detenção de 3 meses a 1 ano ao exigir garantias antes de atendimento emergencial. Se essa recusa resulta em lesões graves, a pena pode ser aumentada até o dobro.

Como é caracterizada a conduta do agente no delito previsto pelo Artigo 135-A do Código Penal?

A conduta se caracteriza pela exigência de cheque-caução, nota promissória ou outra garantia antes de realizar um atendimento médico-hospitalar emergencial. Isto configura um delito conforme previsto no artigo.

O atendimento médico-hospitalar emergencial pode ser condicionado à documentação do paciente conforme o Artigo 135-A?

Não, o Artigo 135-A proíbe qualquer exigência de preenchimento prévio de formulários administrativos como condição para o atendimento médico de urgência.

Qual a natureza da ação penal no crime de omissão de socorro tipificado pelo Artigo 135-A do CP?

A ação penal é de natureza pública incondicionada, significando que o Ministério Público pode iniciar a ação independentemente de queixa ou denúncia formal da vítima.

Em que situações a exigência de garantias financeiras antes do atendimento emergencial configura crime segundo o Artigo 135-A?

Configura crime quando a exigência de garantias financeiras, como cheques-caução ou notas promissórias, é feita como condição para prestar o atendimento emergencial necessário.

A recusa em prestar atendimento emergencial pode ser enquadrada como maus-tratos conforme a legislação penal brasileira?

Sim, a recusa de atendimento emergencial quando não justificável pode ser configurada como uma forma de maus-tratos, dependendo das circunstâncias e das consequências para a saúde do paciente.